



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 1471/2024, de 21 de maio de 2024.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 437.648,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 437.648,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.179 – Manutenção do Programa PAB Incremento Temporário
Custeio Atenção Básica em Saúde:

3.3.9.0.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 200.000,00
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 237.648,00
TOTAL.....	R\$ 437.648,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 437.648,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Recurso do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Portarias 3606, 3522 e 3594.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração